



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000506

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº 508, DE 31 DE JULHO DE 2019.
PORTARIA Nº 639, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 642, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.
PORTARIA Nº 643, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.
- CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000506

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

PORTARIA Nº 508, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ELIONARA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ELIONARA SILVA SANTOS**, admitido em 01/01/2005, CPF nº 572.362.595-00, RG nº 5688618 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de PROFESSORA, 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 04/08/2019 a 01/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de julho de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000506

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 639, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **LUZINETE BRANDÃO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **LUZINETE BRANDÃO DOS SANTOS**, admitida em 03/07/1991, CPF nº 349.674.005-15, RG nº 01918736-08 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000506

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 642, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JEREMIAS DE JESUS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, JEREMIAS DE JESUS SANTOS, admitido em 01/05/1986, CPF nº 333.872.815-87, RG nº 0351281002 – SSP/BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de PEDREIRO, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000506

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 643, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a funcionária **PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS NERY** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS NERY**, admitida em 29/12/2009, CPF nº 040.736.565-62, RG nº 11540210 17 – SSP/BA, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, na função **AUXILIAR SERVIÇO DE SAÚDE**, 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, referente ao período 2019/2020, devendo gozá-la no período de 14/10/2019 a 11/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000506

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano 3

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública que após submeter a análise da procuradoria do município a interposição de recurso Administrativo apresentado pela empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: CNPJ: 26.737.483/0001-03 bem como a contrarrazão apresentada pela a empresa GA CONSTRUÇÕES, PROJEÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 29.539.193/0001-35, proferidos nos autos da Tomada de Preço acima identificada, que tem como objeto: Contratação de empresa visando à execução de obras de urbanização da orla do Rio da Formiga, na sede do município. Chegamos a seguinte conclusão:

Levando-se em consideração a situação de que a eliminação sumária da licitante é uma situação que deve ser evitada, sob pena se configurar a exacerbação do rigor formal, o que deve ser evitado, cabendo, ainda, esclarecer que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ser interpretado em conjugação com o princípio do formalismo moderado, principalmente pelo simples fato de que a Administração deve primar pela vantajosidade da proposta, decidimos que a empresa GA CONSTRUÇÕES, PROJEÇÕES E ASSESSORIA EIRELI que apresentou a proposta de menor valor apresente a planilha de composição de custo, com a especificação de todas as suas despesas, sejam diretas, sejam indiretas, cabendo relatar que a planilha a ser apresentada deve contemplar todos os custos, mantendo-se, obrigatoriamente, o valor apresentado como proposta, sob pena de se caracterizar como nova proposta, o que é vedado pela lei.

Comunicamos a referida empresa, que a partir desta data está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da planilha de composição de custo.

Ibirataia – BA, 31 de outubro de 2019.

Edson Levi Ramos Meira
Presidente da C. P. L.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1